

LEI ORDINÁRIA Nº 1.619/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO JOÃO SANTOS" NO BAIRRO JORDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"SERVIDÃO JOÃO SANTOS"** o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 886" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Pedro Henrique da Silva – E: E:737.765,660m e N:6.971.481,850m, Fim E:737.786,342m e N:6.971.477,534m, possui 22,64m de comprimento, no Bairro Jordão, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 08 de março de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA Prefeito Municipal